



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 Viatura 0km tipo Pick-Up, Sinalizador Visual, Radio Transceptor e Adesivação (grafismo), destinados a Guarda Municipal do Município de Horizonte/CE, conforme convênio nº 906682/2020 com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme especificações contidas nesse Termo de Referência.

1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas em Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O LOCAL DE DISPUTA SERÁ NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRASNET – VIA SITE: WWW.COMPRASNET.GOV.BR.

2. DA JUSTIFICATIVA: A aquisição da viatura justifica-se pela necessidade de otimização dos serviços prestados à população pela Prefeitura Municipal de Horizonte-Ce, considerando a necessidade de movimentação dos Guardas Municipais para execução das atividades finalísticas de segurança pública.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e deram origem ao preço estimado abaixo especificado, com valor global estimado de **R\$ 324.033,33 (trezentos e vinte e quatro mil, trinta e três reais e trinta e três centavos)**:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 1. | Veículo utilitário tipo Pick-Up , cabine dupla; 0 (zero) quilômetro com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal, 04 Portas laterais; Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: Combustível diesel; Potência mínima de 160 cv; Torque mínimo 35 kgfm; Cabeçote com 8v ou 16v; Direção assistida por motor elétrico ou sistema hidráulico. Carga útil mínima de 1000 Kg. Vão livre do solo de mínimo 200 mm; Roda liga leve com tamanho dos pneus no padrão do fabricante; Câmbio automático; Deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-Ce com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, seguro obrigatório — DPVAT e placa. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS: Protetor de carter; Brake-light; Sensor de estacionamento traseiro; Bagageiro de teto para | UND | 01 | R\$ 324.033,33 | R\$ 324.033,33 |



| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-------|--------|--------------------|-----------------|
| | <p>instalação do sinalizador; Calhas para proteção contra chuvas, nas quatro portas; Sensor de ré; Kit multimídia integrado ao painel do veículo, original de fábrica com pelo menos 04 (quatro) autofalantes de no mínimo 50w. Ar condicionado de fábrica com filtro; Banco do motorista com ajuste de altura; Estribos laterais em aço estampado; Capota Marítima; Trio elétrico (vidros, trava e alarme de fábrica); Protetor de caçamba. Faróis de neblina dianteiros; Todos os vidros (exceto para-brisa) deverão receber película de proteção solar conforme transparência mínima exigida em legislação em vigor; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo com ajuste interno elétrico; Bancos com forração sintético; serão exigidos todos os itens de série do modelo ofertado apresentado no site do fabricante e/ou itens homologados pela montadora.</p> <p>Adesivação (Grafismo): O veículo deverá ser envelopado na cor padrão da Guarda Municipal de Horizonte, Azul-noite. O grafismo deverá obedecer ao padrão da Guarda Municipal, conforme modelo a ser enviado pela corporação.</p> <p>Sinalizador visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteira; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração; LEDs de 1W (categoria altíssimo brilho — última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°. Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; Diversas funções para sinalização de emergência; 3 funções para deslocamento de trânsito. Sinalizador visual em LED's. A barra sinalizadora deve oferecer uma solução moderna de sinalização com tecnologia 100% digital. Nova tecnologia digital, a barra de luzes deve se posicionar fora da multidão em estilo, desempenho, confiabilidade e facilidade de instalação. Deve ser montada em um robusto perfil de alumínio extrudado, sua base em ABS reforçado e cúpula em policarbonato translúcido acondicionam os módulos de LED de forma harmoniosa, garantindo maior eficiência luminosa. O projeto aerodinâmico deve oferecer uma excepcional cobertura luminosa em qualquer ponto, que todo tempo são visíveis pelo menos três blocos de luzes. A operabilidade plug-and-play e os seus blocos modulares devem facilitar a instalação, a troca de cores e expansão (upgrade) no campo.</p> <p>Características Projeto Aerodinâmico permitindo visibilidade 360° Excepcional cobertura de emergência em qualquer ângulo Blocos de LED modulares. Base aerodinâmica para redução de ruído do vento. Robustez, cúpula com selo triplo para uma vida longa. Baixo perfil, aparência discreta Completa disposição dos benefícios de controles padrão Baixo tempo requerido para instalação Equipada com módulos de 3, 4 ou 8 LEDs de 1W com 12 blocos 45 Lumens (típico) conhecidos como LEDs de potência. Os módulos de LED são dispostos</p> | | | | |



| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-------|--------|--------------------|-----------------|
| | <p>na barra de forma a garantir 360° de visibilidade (eficiência) avançada conectividade serial de 2 fios com as interfaces ICM Função DIMMER, controle da intensidade luminosa dos LEDs, Tecnologia SMD microcontrolada com baixa densidade de componentes. Monitor de falhas elétricas que, incorporado a barra, sinaliza bateria baixa. Circuito supressor de ruídos eletromagnético, fixação ao teto do veículo através de garras ajustáveis e sapatas de borracha Produto certificado pelas normas SAEJ575 (vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor, ciclo térmico) e SAE J595 (ensaios fotométricos).</p> <p>COM CONTROLADOR DE SAÍDA DE SOM DIGITAL 3 SIRENE DE CINCO TONS DE 100WATTS.</p> <p>Radio transceptor - móvel digital embarcado, tecnologia p25 fase, com GPS integrado e demais acessórios instalados em viaturas. O equipamento deverá ser homologado pela Anatel, de fácil manuseio, operação e instalação.</p> <p>Especificação complementar:</p> <p>1.1. Características gerais:</p> <p>1.1.1. O equipamento deverá operar em modo dual, analógico e digital (p25 fase 1 fdma e p25 fase 2 tdma), no mesmo rádio, programados por canal;</p> <p>1.1.2. Deverá operar nos modos, convencional analógico, convencional digital e troncalizado digital;</p> <p>1.1.3. Deverá atender os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização definidos na interface aérea comum do padrão aberto do projeto apco-25 da associação de oficiais de comunicação de segurança pública (apco — association of public safety communications officials) e publicado na norma tsb102 1 da tia/eia. 2, 3.</p> <p>1.1.4. Deverá atender os parâmetros de compatibilidade com o padrão apco 25 fase 2 tdma definidos nos seguintes documentos:</p> <p>1.1.4.1. Project 25 phase 2 two-slot time division multiple access physical layer protocol specification standard (tia102.bbab);</p> <p>1.1.4.2. Project 25 phase 2 two-slot time division multiple access media access control layer protocol specification (tia102.bbac-trunked voice services);</p> <p>1.1.4.3. Project 25 phase 2 tdma control channel updates (tia102.aabc-ctrunking control channel messages);</p> <p>1.1.4.4. Project 25 phase 2 tdma encryption updates (tia-102. Aaad-a block encryption protocol);</p> <p>1.1.4.5. Half rate vocoder annex (tia-102.baba-1);</p> <p>1.1.5. O transceptor móvel digital não deverá receber qualquer tipo de interferência de modulação em frequência analógica quando estiver operando no modo digital, programado por canal ou grupo; deverá permitir programação (via software) de acesso externo via computador tipo pc ou notebook para operação em modo convencional, e no modo de controle inteligente (troncalizado), na faixa vhf e uhf devendo ser compatível com os padrões eletrônicos de sinalização do padrão p25 fase 1 fdma e fase 2 tdma.</p> <p>1.1.6. Deverá permitir programação (via software), para</p> | | | | |





| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-------|--------|--------------------|-----------------|
| | <p>operação em modo convencional 1'tsb — telecommunications systems bulletin, 2tia — telecommunications industry association, 3eia — eletronics industry association e em modo de controle inteligente (troncalizado), nas faixas de vhf (148 mhz a 174 mhz) e 800 mhz (806mhz a 824mhz e 851mhz a 869mhz), devendo ser compatível com os padrões eletrônicos de sinalização do padrão apco-25 fase 1 fdma e fase 2 tdma; 1.1.7. Deverá permitir a realização de "chamada de emergência", garantindo ao grupo em emergência prioridade de acesso à rede em caso de canais ocupados; 1.1.8. Deverá ser capaz de responder a "chamada geral" (multigrupo); 1.1.9. Deverá decodificar "chamadas de alerta" indicando no visor a identificação da unidade que originou a chamada; 1.1.10. Quando não estiver vinculada em uma sequência de mensagens, monitorar o canal de controle do sistema que a oriente quanto ao "status" do sistema (conceito de sinalização por canal de controle dedicado); 1.1.11. Iniciar uma chamada pelo modo "aperte para falar" (ptt), por meio da solicitação de um canal de conversação (voz), via canal de controle; 1.1.12. No caso de sistema ocupado, tentar o recesso automático até que o mesmo seja concluído sem que o usuário necessite pressionar o botão de ptt novamente; 1.1.13. Recepção de sinalização, por meio de indicação sonora, que a mesma se encontra em fila de espera "aguardando liberação de canal"; 1.1.14. Utilizar o canal de comunicação a ser designado pelo sistema durante a conversação; 1.1.15. Decodificar as instruções transmitidas pelo canal de controle ao endereço de grupo de conversação ao qual esteja engajada e direcioná-la ao canal de comunicação designado pela sinalização do sistema; 1.1.16. Deverá permitir sua desabilitação completa, tanto da transmissão quanto da recepção de chamadas, através de comando (remoto) enviado pelo controlador central (no modo troncalizado), pela repetidora e por terminal (no modo convencional) cada transceptor já deverá vir com licença de uso habilitada para o seu pleno funcionamento. 1.1.17. Deverá permitir sua reabilitação completa, tanto da transmissão quanto da recepção de chamadas, por meio de comando (remoto) enviado pela central de controle eletrônico do sistema troncalizado, pela repetidora e por terminal transceptor (no modo convencional) cada transceptor já deverá vir com a licença de uso habilitada para o seu pleno funcionamento via radiofrequência; o transceptor deverá ter a capacidade de operação rádio a rádio (ponto a ponto) sem a utilização de infraestrutura nos modos digital em vhf/uhf e analógico em vhf. O transceptor deverá permitir a criação de pastas (zonas) mistas, ou seja, permitir canais analógicos, canais convencionais digitais, grupos troncalizados em uma mesma pasta. Estas pastas deverão permitir ser identificadas por nomes através do display. Deverá aceitar a programação de canais e grupos dos seguintes</p> | | | | |



| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-------|--------|--------------------|-----------------|
| | <p>tipos; canal convencional analógico vhf, canal convencional digital vhf/uhf, grupo de conversação troncalizado vhf/uhf p25 fase 1 fdma e fase 2 tdma; deverá aceitar a programação de no mínimo 500 (quinhentos) grupos de conversação (modo de controle inteligente) e 256 (duzentos e cinquenta e seis) canais de rf (modo convencional).</p> <p>1.1.18. Estabelecer comunicação convencional, ponto-a-ponto, dentro ou fora da área de cobertura do sistema em modo analógico e em modo digital;</p> <p>1.1.19. Permitir a programação de no mínimo 500 (quinhentos) grupos de conversação (modo troncalizado) e/ou canais de rf (modo convencional), indicados por mostrador digital alfanumérico no painel frontal do transceptor móvel;</p> <p>1.1.20. Os grupos e canais programados poderão ser quaisquer dos seguintes tipos: canal convencional analógico vhf, canal convencional digital vhf, canal convencional digital 800 mhz, grupo de conversação troncalizado apco 25 fase 1 fdma, grupo troncalizado apco 25 fase 2 tdma;</p> <p>1.1.21. Permitir a visualização dos canais de rf ou grupos de conversação selecionados por meio de visor frontal incorporado ao transceptor;</p> <p>1.1.22. Realizar varredura de canais de radiofrequência, monitorando vários canais de uma lista programável de forma a participar de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente dentro de todas as bandas de frequência disponíveis no radio transceptor;</p> <p>1.1.23. Possuir receptor de gps integrado ao transceptor (montado em gabinete único) com no mínimo 12 canais, possibilitando o envio das coordenadas geográficas através da rede de radiocomunicação;</p> <p>1.1.24. Permitir o envio e o recebimento de mensagens curtas de texto; permitir a visualização dos canais de rf ou grupos de conversação selecionados por meio do display;</p> <p>1.1.25. Possuir no mínimo os seguintes controles:</p> <p>1.1.25.1. Chave rotatória ou tecla de seleção do grupo/canal de conversação;</p> <p>1.1.25.2. Botão ou tecla de controle de volume;</p> <p>1.1.25.3. 1 (um) botão de emergência;</p> <p>1.1.25.4. Botão de ligar e desligar o transceptor;</p> <p>1.1.25.5. Leds ou indicadores visuais no display de transmissão e recepção do transceptor;</p> <p>1.1.25.6. Possuir visor de lcd com no mínimo 3 linhas, sendo composto minimamente por:</p> <p>1.1.25.7. 1 (uma) linha de ícones indicativos de recursos ativos ou status do rádio;</p> <p>1.1.25.8. 02 (duas) linhas de texto com pelo menos 8 caracteres alfanuméricos;</p> <p>1.2. Recursos funcionais em modo digital;</p> <p>1.2.1. Além dos recursos previstos no item 1.1 "características gerais", o equipamento deverá possuir a capacidade de operar em modo sigiloso, com encriptação digital do sinal, mediante inserção de chave e programação eletrônica;</p> | | | | |



| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-------|--------|--------------------|-----------------|
| | <p>1.2.2. O equipamento deverá suportar o algoritmo de criptografia aes, devendo permitir a programação por canal ou grupo de conversação;</p> <p>1.2.3. Possibilidade de conexão a um dispositivo encriptador, com a finalidade de alterar as chaves de criptofonia;</p> <p>1.2.4. Possuir modulação c4fm, cqpsk e h-cpm;</p> <p>1.2.5. Possuir codificador de voz digital ambe+2;</p> <p>1.3. Recursos funcionais em modo analógico;</p> <p>1.3.1. Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, subtom analógico e subtom digital, selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador pc e silenciamento programável por portadora subtom ctcss (pl) e dcs (dpl) por canal;</p> <p>1.3.2. Suportar sinalização analógica mdc-1200;</p> <p>1.3.3. Identificação da unidade chamadora (id);</p> <p>1.3.4. Modulação em fm;</p> <p>1.3.5. O fornecedor deverá transferir a contratante a metodologia de programação, reprogramação, encriptação e operação dos equipamentos, fornecendo o software e interfaces, bem como as licenças, necessárias a essas atividades;</p> <p>1.3.6. Caso haja necessidade de alguma licença adicional para o uso da criptografia aes, esta deverá ser fornecida com o equipamento;</p> <p>1.4 características eletrônicas básicas;</p> <p>1.4.1 faixas de frequência: vhf e 800 mhz, • 148 mhz a 174 mhz. • 806 mhz a 824 mhz / 851 mhz a 869 mhz;</p> <p>1.4.2 largura do canal de rf: 12,5 / 25 khz com programação dentro das faixas de operação acima;</p> <p>1.4.3 espaçamento entre canais (tx e rx), de acordo com a norma em vigor;</p> <p>1.4.4 alimentação de 13,8 vcc e com polaridade negativa no chassi, suportando variação elétrica de ±20%;</p> <p>1.4.5 saída para alto falante externo;</p> <p>1.4.6 tecnologia baseada em microprocessador;</p> <p>1.4.7 geração e controle de frequência por meio de sintetizador;</p> <p>1.4.8 abertura do silenciamento para cada canal do receptor através de portadora e subtom digital, devendo ser selecionável e programável, mediante acesso externo, via computador pc;</p> <p>1.4.9 a identificação eletrônica do transceptor no modo digital deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento;</p> <p>1.4.10 proteção contra:</p> <p>1.4.10.1 sobretensão de alimentação acima da variação permitida;</p> <p>1.4.10.2 inversão de polaridade;</p> <p>1.4.10.3 variação de impedância de rf por descasamento de antena;</p> <p>1.4.10.4 potência do transmissor acima do limite nominal do modelo;</p> <p>1.4.10.5 acionamento contínuo do transmissor por tempo</p> | | | | |





| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-------|--------|--------------------|-----------------|
| | <p>superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de "tempo esgotado";</p> <p>1.4.11 permitir a programação das frequências de operação, grupos de conversação e recursos operacionais, por meio de aplicativo eletrônico (software) de acesso externo via computador do tipo pc ou notebook;</p> <p>1.4.12 temperatura de operação: -10°C a +60°C;</p> <p>1.5 características eletrônicas do transmissor:</p> <p>1.5.1 faixas de frequência: vhf e 800 mhz; • 148 mhz a 174mhz • 806 mhz a 824 mhz;</p> <p>1.5.2 espaçamento de canal: 25/12, 5khz;</p> <p>1.5.3 estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): ±1,5ppm, ou melhor;</p> <p>1.5.4 desvio de modulação: ±5 khz (medição em modo analógico de acordo com tia/eia 603);</p> <p>1.5.5 Potência de saída de rf: programável até 35 watts, ou mais;</p> <p>1.5.6 Interferência e ruído em fm (12,5 khz): - 41db ou melhor;</p> <p>1.5.7 Atenuação para emissão de harmônicos e espúrios em relação à portadora: - 70 dbc ou melhor;</p> <p>1.5.8 Resposta de Áudio: +1db a -3 db (eia);</p> <p>1.5.9 Distorção de Áudio: igual ou menor que 2%;</p> <p>1.5.10 impedância de saída: 50.</p> <p>1.6 Características eletrônicas do receptor:</p> <p>1.6.1 faixas de frequência: • vhf 148 mhz a 174 mhz; • uhf 700/800 mhz;</p> <p>1.6.2 Espaçamento de canal: 25/12,5 khz;</p> <p>1.6.3 Separação máxima de frequências: toda a banda de recepção, de acordo com as normas em vigor;</p> <p>1.6.4 estabilidade de frequência (-10 a +60) ± 2 ppm ou melhor;</p> <p>1.6.5 Sensibilidade em modo digital (taxa de erro ber de 5%) = 0,3 microv ou melhor, para ambas as faixas;</p> <p>1.6.6 sensibilidade em modo analógico (12 db sinad) vhf; 0,30 microv ou melhor - signal to noise and distortion — relação sinal ruído e distorção): = 0,25 v ou melhor, para ambas as faixas;</p> <p>1.6.7 seletividade: 70db ou melhor, para ambas as faixas;</p> <p>1.6.8 Rejeição a espúrios: 80 db ou melhor;</p> <p>1.6.9 Rejeição a intermodulação: melhor que 75 db;</p> <p>1.6.10 Potência de saída de áudio, mínima de 5 watts (mínimo), com até 3% de distorção;</p> <p>1.6.11 Distorção de áudio: < 3%, ou melhor; potência de saída de Áudio: mínima de 5 watts;</p> <p>1.6.12 Impedância de entrada: 50 ohms.</p> <p>1.7 Sintetizador:</p> <p>1.7.1 Oscilador controlado por tensão operando em vhf e 800mhz, ou por processo superior;</p> <p>1.7.2 Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações;</p> <p>1.7.3 controle de frequência por memória programável e reprogramável eletricamente mediante programação por meio de computador.</p> <p>1.8 características mecânicas;</p> <p>1.8.1 equipamento rádio transmissor-receptor com gps montado em uma única peça, do tipo frontal com</p> | | | | |



| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-------|--------|--------------------|-----------------|
| | <p>proteção contra água e poeira de acordo com padrão ip56;</p> <p>1.8.2 Gabinete a prova de umidade, corrosão, quedas e vibrações mecânicas, atendendo as normas militares mil-std-10c, d, e, f e g;</p> <p>1.8.3 Estrutura sem cantos vivos ou chapa com bordas cortantes;</p> <p>1.8.4 Facilidade de visualização e acesso aos controles do painel;</p> <p>1.8.5 Boa resposta de áudio do alto-falante;</p> <p>1.8.6 Número de série do transceptor móvel gravado em seu chassi ou em etiqueta afixada externamente e em meio eletrônico interno;</p> <p>1.8.7 Dissipação térmica - compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação na base 20% tx e 80% rx;</p> <p>1.8.8 Cabeamento e acessórios em tamanho e quantidade compatíveis para a instalação nos veículos da ssp-rs e suas vinculadas que deverão ser fornecidos pela contratada.</p> <p>1.9 Composições do conjunto transceptor móvel digital;</p> <p>1.9.1 01 (um) equipamento rádio (transmissor-receptor) com gps integrado montado em gabinete único;</p> <p>1.9.2 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão (ptt), com teclado alfanumérico, cordão espiralado e suporte de fixação;</p> <p>1.9.3 01 (uma) antena multibanda (vhf e 800mhz) original do rádio, ou aprovada pelo fabricante mediante comprovação, tipo monopolo vertical, de 1/4 (um quarto) de onda, ganho mínimo unitário, com base fixável ao teto do veículo mediante furação, ou conjunto de antenas, uma para cada faixa, de modo que não seja necessário qualquer ajuste ou conexão por parte do operador junto as antenas, apenas no painel do transceptor, acompanhada dos conectores e do respectivo cabo coaxial;</p> <p>1.9.4 01 (uma) antena de gps com conectores e cabo apropriado com base fixável ao teto do veículo, para instalação no transceptor;</p> <p>1.9.5 01 (um) cabo de alimentação cc (corrente contínua) completo (com terminais, porta fusível e fusível);</p> <p>1.9.6 conjunto de suporte de fixação do transceptor ao veículo, acompanhado das presilhas e parafusos de fixação;</p> <p>1.9.7 01 (um) manual de operação impresso em português ou em cd-rom, ou dvd-rom, para cada transceptor;</p> <p>1.10 Requisitos complementares</p> <p>1.10.1 Os rádios transceptores operando nos modos p25 fase 1 e fase 2 já deverão estar homologados pela anatel no dia do certame, a fim de que os mesmos possam entrar em operação;</p> <p>1.10.2 Para cada lote de 100(cem) equipamentos deverá ser fornecido um conjunto com cabo de programação e software para configuração e ajuste do transceptor.</p> <p>1.10.3 Cópia autenticada do "certificado de homologação ou de registro" que autoriza a operação</p> | | | | |



| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| | <p>do equipamento, expedido pela anatel, ou;</p> <p>1.10.4 Caso o equipamento ofertado pela empresa licitante não possua o certificado de homologação ou de registro expedido pela anatel, essa deverá apresentar declaração que entregará cópia autenticada do certificado de homologação ou de registro, de acordo com o exigido pela anatel, quando da entrega dos equipamentos;</p> <p>1.10.5 O selo anatel deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar, de forma legível e indelével, as informações relativas a homologação e a identificação do produto; os rádios transceptores, bem como os acessórios e demais equipamentos necessários para o seu perfeito funcionamento, deverão ser entregues instalados e em local a ser definido pelo órgão requisitante.</p> | | | | |

4. DA ENTREGA DO VEÍCULO:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: O veículo licitado/contratado será entregue mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará o quantitativo a ser entregue, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compra emitida conterá os bens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega do veículo no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.1.3. O aceite do veículo pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos bens entregues.

4.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O veículo licitado/contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela unidade gestora, no local definido na ordem de compra.

4.3. Para o veículo objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE, através da unidade gestora.

4.3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.3.2. No caso de constatação da inadequação do bem fornecido às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.4. Os bem licitado/contratado deverá ser entregue, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, e no contrato e as disposições constantes de sua



proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega do veículo deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão solicitante.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Ano/Modelo;

5.3.5. Fabricante;

5.3.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.6.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.6.2. Prazo de garantia do bem, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.3.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.10. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor





da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11575132492740::NO:3,4,6::>.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) o licitante detentor do menor preço microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
 - a.1) É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.
- b) Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - b.1) Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.
 - b.2). Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito a alínea "b" será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotos vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida a maior pluralidade de itens e a sequência procedida.

6.7. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para fornecimento compatível com o objeto da licitação.

a.1) Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

a.2) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

a.3) Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

a.4) Os licitantes deverão apresentar apenas atestado necessário e suficiente para comprovação do exigido;

a.5) O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

1) Nome da contratada e da contratante;

2) Identificação do contrato com tipo ou natureza do objeto;

3) Declaração satisfatória da entrega do objeto.

a.6) Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93, "é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta", assim sendo, a Pregoeira poderá exercer a sua prerrogativa administrativa de sanar dúvidas, quanto ao atestado de capacidade técnica, e poderá solicitar no sistema, caso julgue necessário, a apresentação de nota fiscal referente ao atestado de capacidade técnica.

6.8. Declarações:

6.8.1. O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes



estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – **SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE** e com recursos do **Convênio nº 906682/2020 com o Ministério da Justiça e Segurança Pública**, na seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | AÇÃO | PROJETO ATIVIDADE | FONTES | ELEMENTO e SUBELEMENTO DE DESPESA |
|----------------------|-------------|-------------------|--|-----------------------------------|
| 16.01 | 04 122 0044 | 2.127 | 1500000000 (Recurso Não Vinculado de Impostos) 1700000000 (Outros Convênios da União) | 4.4.90.52.00 4.4.90.52.52 |



9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

10. DOS FISCAIS DOS CONTRATOS:

10.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Vinicius Alencar Muniz**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O bem licitado/contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela unidade gestora, no local definido na ordem de compra.

11.2.3. Entregar o bem contratado no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os bens.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.



12. DA GARANTIA DO BEM: O bem licitado deverá ter obrigatoriamente certificado de garantia do fabricante de no mínimo 01 (ano) ano.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Elaborado e Aprovado em 26 de abril de 2023.

Luiz Gonzaga Da Costa Neto

Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.

PORTARIA 754/2021

